

## O DIREITO A EDUCAÇÃO DE QUALIDADE NAS COMUNIDADES EDUCATIVAS DE SERVIÇO EDUCATIVO AOS E COM OS POBRES DA REDE LA SALLE NO BRASIL

Roberto Carlos Ramos<sup>1</sup>

**Resumo:** O direito à educação de qualidade, firmado em dispositivos legais internacionais e nacionais, é um direito indispensável para a efetivação dos demais direitos essenciais à dignidade humana. A pesquisa, tipo Estudo de Caso, problematiza as concepções dos educadores que exercem a docência, no ano de 2019, nas Instituições lassalistas de Serviço Educativo *aos e com os pobres*, situadas no Brasil. Aborda os desafios, os limites e as possibilidades da oferta de educação de qualidade em contextos de vulnerabilidade social, e de que forma tais concepções se relacionam com o Ideário Educativo Lassalista e os dispositivos legais que versam sobre o direito à educação. Busca, no Ideário Educativo Lassalista e nos demais documentos difundidos pelo Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs (em nível de Instituto, de América Latina e Caribe e do Brasil), os fundamentos relativos ao Serviço Educativo *aos e com os Pobres* como fonte de inspiração para a ação educativa Lassalista na contemporaneidade. No que se refere à educação de qualidade, recorre aos documentos difundidos a partir da década de 90 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), aos dispositivos legais que orientam a ação educativa no Brasil, e que possuem como premissa a educação como um direito a ser assegurado a todas as pessoas, juntamente com os demais direitos fundamentais à dignidade humana. As unidades de análise são oito escolas localizadas em estados brasileiros, sendo os participantes do estudo, 97 educadores que atuam em alguma dessas escolas. Os dados, coletados por meio da análise documental e do questionário, são analisados com base na Técnica de Conteúdo. Dentre os principais achados, destacam-se: a) as Escolas de Serviço Educativo *aos e com os Pobres* ofertam

1303

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação e em estágio pós-doutoral pela Universidade La Salle (Canoas/Brasil). Professor convidado da Universidade Católica de Moçambique (África). Diretor do Colégio La Salle Carmo de Caxias do Sul/RS. Pesquisador do CNPq. E-mail: roberto.ramos@lasalle.org.br.

uma educação de qualidade por meio do fortalecimento das relações familiares e comunitárias; da promoção da educação humana e cristã; da integração e partilha de experiências na comunidade educativa, valorizando o sentido de vida coletiva, dentre outros; b) a gestão dos recursos econômico-financeiros é um desafio para a manutenção das Escolas, como a equiparação salarial, a infraestrutura, os recursos humanos e didático-pedagógicos; c) a necessidade da formação continuada dos educadores contemplar reflexões acerca dos documentos (do Instituto dos Irmãos e aqueles específicos da Província La Salle Brasil Chile e os demais que orientam a ação educativa em nível internacional e nacional), considerando que eles conferem uma identidade à educação lassalista; e d) importância da continuidade de políticas, de programas e da proposição de estratégias e ações específicas, em nível de Província, que reafirmam a centralidade do Serviço Educativo *aos e com os Pobres* no Ideário e Missão Educativa Lassalistas.

**Palavras-chave:** Direito à educação. Educação de qualidade. Serviço educativo *aos e com os pobres*. Comunidades educativas lassalistas. Província La Salle Brasil-Chile.

1304

## Introdução

O presente artigo aborda os desafios, os limites e as possibilidades da oferta de educação de qualidade nas escolas de Serviço Educativo *aos e com os Pobres*, em contextos de vulnerabilidade social, e de que forma tais concepções se relacionam com o Ideário Educativo Lassalista e os dispositivos legais que versam sobre o direito à educação.

Optamos em adotar, neste estudo, a terminologia *aos e com os pobres*, utilizada no 45º Capítulo Geral, dos Irmãos das Escolas Cristãs e no Primeiro Capítulo Provincial da Província La Salle Brasil-Chile, mantendo também, nas citações a terminologia utilizada por cada autor ou documento analisado. Tal ressalva decorre que, ao longo dos tempos, foram ocorrendo mudanças nesta terminologia.

O Serviço Educativo *aos e com os Pobres* é o alicerce da Missão Educativa Lassalista. A cada ano, esta preocupação com os mais necessitados

transforma trajetórias de vida. As Comunidades Educativas de Serviço Educativo aos e *com* os Pobres têm como objetivo oportunizar educação de qualidade, fortalecendo as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. (PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL – CHILE, 2015).

No que se refere à educação de qualidade, aos dispositivos legais que orientam a ação educativa no Brasil e que possuem como premissa a educação como um direito a ser assegurado a todas as pessoas, juntamente com os demais direitos fundamentais à dignidade humana, foram eleitos como constituintes do *corpus* investigativo três grupos de documentos: o primeiro, do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs para abordamos o Serviço Educativo aos e *com* os Pobres e o segundo e o terceiro, para discutirmos o direito à educação de qualidade em nível internacional e nacional.

Em relação aos documentos do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, selecionamos: a) o Documentos do 45º Capítulo Geral; b) o Projeto Educativo Regional Lassalista (PERLA); c) o Primeiro Capítulo Provincial; a Proposta Educativa Lassalista e o Projeto Provincial, todos da Província La Salle Brasil-Chile.

Considerando que a expressão *direito à educação de qualidade* é uma expressão contemporânea e que não está explícito no Ideário Educativo Lassalista nas suas origens, e sim nos documentos difundidos a partir da década de 90 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), é que será aprofundada tal dimensão. Assim, constituem o *corpus* investigativo no que se refere ao direito à educação de qualidade, documentos tais como a Declaração Mundial de Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem (UNESCO, 1990); O Marco de Ação de Dakar Educação Para Todos: Atingindo nossos Compromissos Coletivos (UNESCO, CONSED, Ação Educativa, 2001); Educação 2030: Declaração e o Marco de Ação: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos (UNESCO, 2015a, b).

Igualmente, tendo como referência o mesmo espaço temporal, foram analisados os dispositivos legais que orientam a ação educativa no Brasil, que possuem como premissa a educação como um direito a ser assegurado a todas as pessoas, juntamente com os demais direitos fundamentais: a dignidade humana. Dentre tais dispositivos, selecionamos o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007), as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (BRASIL, 2013) e o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2014).

A pesquisa, tipo Estudo de Caso (YIN, 2001), problematiza as concepções de 97 educadores que exerceram a docência no ano de 2019, nas 8 Instituições Lassalistas de Serviço Educativo aos e com os pobres, situadas no Brasil, dizendo respeito aos desafios, aos limites e às possibilidades da oferta de educação de qualidade em contextos de vulnerabilidade social e de que forma tais concepções se relacionam com o Ideário Educativo Lassalista e os dispositivos legais que versam sobre o direito à educação, correspondente ao ano de 2019.

As reflexões apresentadas são decorrentes das seguintes questões que nortearam a investigação: *Quais os principais fatores que contribuíram para que optasse pelo magistério? Quais os principais fatores que contribuíram para que você optasse pelo exercício da docência numa Comunidade Educativa de Serviço Educativo aos e com os Pobres? Existe a oferta de uma educação de qualidade nas escolas de serviço educativo aos e com os pobres? Quais os desafios encontrados no exercício da docência? Quais os limites encontrados no exercício da docência? Quais as possibilidades encontradas no exercício da docência?*

Tendo presente tais assertivas, a estrutura textual está organizada de forma que, inicialmente, contextualiza-se o foco temático do artigo. A seguir, é descrita a abordagem metodológica adotada para a realização do estudo, seguida do referencial teórico. Na sequência, apresentam-se a análise e a interpretação dos dados coletados. Por fim, são retomados os principais achados do estudo.

## Procedimentos metodológicos

A pesquisa, tipo Estudo de Caso (YIN, 2011), apresenta dados decorrentes de um recorte desta pesquisa, direcionando a reflexão analítica sobre as concepções dos educadores que atuam nas Comunidades Educativas de Serviço Educativo *aos e com* os Pobres, situadas no Brasil.

As unidades de análise são oito Comunidades Educativas Lassalistas de Serviço Educativos *aos e com* os Pobres, situadas no Brasil, em cinco Estados: No Rio Grande do Sul: Escola Fundamental La Salle Esmeralda (Porto Alegre), Escola Fundamental La Salle Pão dos Pobres (Porto Alegre), Escola Fundamental La Salle Sapucaia (Sapucaia do Sul) e Escola Fundamental La Salle Pelotas (Pelotas); No Pará: Escola Fundamental La Salle Ananindeua (Ananindeua); No Maranhão: Colégio La Salle Zé Doca (Zé Doca); No Rio de Janeiro: Escola La Salle Rio de Janeiro (Niterói); e Em São Paulo: Escola La Salle Botucatu (Botucatu).

Do total de 149 educadores que exercem a docência em alguma das oito Comunidades Educativas de Serviço Educativo *aos e com* os Pobres, situadas no Brasil, aceitaram participar da pesquisa 97 (65%). Dos 97 educadores, 72 (74%) atuam no período entre 1 e 10 anos na instituição, sendo que 42 (43%) com carga horária semanal de 11h a 20h; 79 (81%) são do sexo feminino. Quanto à faixa etária, 44 (45%) se situa entre 31 e 40 anos de idade. Em relação à formação acadêmica, 93 (96%) concluíram a graduação, 21 (22%), desde 63 (52%) possuem a graduação em pedagogia e realizaram pós-graduação *latu sensu*, 5 (5%) mestrado e 2 (2%) dos educadores concluíram doutorado.

A coleta de dados foi realizada por meio de questionário (LAKATOS; MARCONI, 2003; GIL, 2008), disponibilizado por meio da ferramenta *Google Forms*, observando-se os aspectos éticos da pesquisa. Para a análise dos dados foi adotada a Técnica de Análise de Conteúdo proposta por Bardin (2011). Segundo a autora, a referida técnica “utiliza procedimentos sistêmicos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. (BARDIN, 2011, p. 38).

Assim, no que se refere à análise documental, serão analisados dois grupos de documentos. O primeiro é oriundo do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs, contemplando-se documentos desde o nível mundial até o

âmbito do Brasil. O segundo, são os principais marcos regulatórios da educação em nível nacional e internacional. Tendo presente o exposto por Flick (2009), temos ciência de que os documentos selecionados para o estudo possuem a peculiaridade de terem sido elaborados com a finalidade de difundir e socializar o Ideário Educativo Lassalista entre os Lassalistas, compreendidos como todos aqueles que atuam nas Comunidades Educativas. A seguir, é descrita a fundamentação teórica adotada para a realização do estudo.

### **Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs**

A obra Lassalista iniciou seus primeiros passos na França no final do século XVII. Um sacerdote da nobreza de Reims, inquietava-se com a situação de abandono de crianças pobres. Para esse homem sonhador e realista, chamado João Batista de La Salle, não bastava dar comida ou casa para os pobres: era necessário o acesso ao conhecimento que permitisse integrá-los à sociedade. (RAMOS, 2019).

Desde a fundação das escolas, em 1680, na França, João Batista de La Salle e os primeiros Irmãos tinham claro a principal atividade apostólica do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs: o “serviço aos pobres” por meio de “escolas gratuitas” dando-os “educação cristã”. João Batista de La Salle foi responsável pela criação do movimento em prol da escolarização que se estendia a todas as camadas da população. As iniciativas, tanto civis como religiosas, de garantir essa educação ainda estavam muito longe de atingir o objetivo de ofertar o ensino para todos gratuitamente. (CORBELLINI, 2006).

São João Batista de La Salle, juntamente com os primeiros Irmãos que se associaram à sua proposta educativa, gradativamente foram dando forma à constituição das Escolas Cristãs e à formação de educadores, com o objetivo de proporcionar educação a crianças e aos jovens mais pobres. A preocupação com a educação gratuita aos mais pobres fomentou a formação de educadores, bem como a elaboração conjunta dos programas educativos e a partilha das descobertas pedagógicas (CORBELLINI, 2006).

Desde sua fundação, a obra Lassalista cresceu e se expandiu a diversos países. Chegando ao Brasil em 1907, os Lassalistas criaram alternativas para manterem-se fiéis a proposta inicial da educação dos pobres e, de acordo com

Nery (2007), eles mantêm obras que atendem necessidades de populações carentes em diversas regiões do Brasil, como as escolas formais gratuitas, projeto sociais fomentado pelas fundações e universidades, centros assistenciais em meios populares e nas periferias de grandes cidades, além de inúmeros projetos que promovem a solidariedade, a inclusão social e a cidadania a crianças e aos jovens em situação de vulnerabilidade social.

### **O Serviço Educativo aos e com os Pobres e a qualidade da educação nos documentos do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs**

Os documentos institucionais dos Irmãos das Escolas Cristãs fornecem informações importantes que viabilizam aprofundar o *modus operandi* desta Instituição. Do conjunto geral de documentos disponíveis, elegemos aqueles que consideramos representativos dessa totalidade, direcionando o olhar sobre o Serviço Educativo aos e com os Pobres e a educação de qualidade.

O documento do 45º Capítulo Geral (IRMÃOS DAS ESCOLAS CRISTÃS, 2014) define as perspectivas do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs e reafirma o compromisso assumido ao longo dos tempos pelo Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs. Esse compromisso foi e continua sendo o de ser fiel à história das origens e ao contexto em que, hoje, se situam as escolas.

---

Diante desse contexto social, o Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs mantém a missão educativa de serviço educativo aos e com os pobres, tendo presente seu princípio fundacional, isto é, atender às necessidades educacionais, especialmente daqueles que não têm sua dignidade respeitada, nem os seus direitos fundamentais reconhecidos. (IRMÃOS DAS ESCOLAS CRISTÃS, 2014. p. 17 )

---

A qualidade da educação se dá pelo permanente esforço de renovação e da revitalização da associação para o Serviço Educativo aos e com os Pobres, fidelidade criativa à identidade e à missão Lassalistas (IRMÃOS DAS ESCOLAS CRISTÃS, 2014).

O Projeto Educativo Regional Lassalista – PERLA (RELAL, 2011) faz alusão às urgências educativas presentes na realidade dos países da América Latina e Caribe onde os Lassalistas possuem obras educativas. Reafirma a convicção e o comprometimento para com as pessoas menos favorecidas.

A educação de qualidade se efetiva por meio do respeito aos direitos humanos e a promoção do desenvolvimento humano sustentável, especialmente da infância e da juventude, e o fortalecimento e desenvolvimento de mecanismos e estruturas que, junto com outras instituições e organismos, contribuam para a dignificação do magistério (RELAL, 2011).

O *Primeiro Capítulo Provincial* (PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL-CHILE, 2014) é formado por 19 proposições, cinco delas fazem alusão direta ao Serviço Educativo *aos e com os Pobres*, destacando-se igualmente a proposição 12, “Qualificação do serviço educativo *aos e com os pobres*, mediante provisão de recursos humanos, pedagógicos, pastorais, financeiros, técnicos e de infraestrutura.” (PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL-CHILE, 2014a, p. 20), reforçando a necessidade do provimento de investimentos e recursos para o atendimento dessa parcela da sociedade.

A *Proposta Educativa Lassalista* (PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL-CHILE, 2014b) insiste na necessidade de qualificar o serviço realizado “aos” e “com” pobres, mediante provisão de recursos humanos, pedagógicos, pastorais, financeiros, técnicos e de infraestrutura.

A educação de qualidade pressupõe a observação dos princípios éticos-morais, antropológicos, teológicos, epistemológicos, pedagógicos, pastorais, políticos, socioculturais, ecológicos, estéticos-expressivos e administrativos. Os fundamentos teóricos e pedagógicos constantes na Proposta Educativa, tais como dinâmica e práxis curricular, planejamento, metodologia, gestão estratégica e avaliação, etc. E, por fim, o monitoramento e o acompanhamento sistemático da qualidade da educação pela gestão educacional eficiente e eficaz (PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL-CHILE, 2014b).

O *Projeto Provincial* reforça o Serviço Educativo *aos e com os Pobres* como a essência e o alicerce da missão educativa Lassalista, com mais de 300 anos, e remete-se a São João Batista de La Salle e aos primeiros Irmãos das Escolas Cristãs, na França. (PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL – CHILE, 2015).

A partir do carisma, da história e da pedagogia Lassalista, o referido projeto assume a educação humana e cristã de qualidade, destacando a educação “inclusiva, tendo em vista a preocupação e a atenção com os educandos [...] em situação de vulnerabilidade social.” E continua, “A qualidade

da educação, se dá por meio das Comunidades Educativas que educam, aprendem e democratizam o acesso ao conhecimento.” (PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL-CHILE, 2015, p. 22).

Por fim, os documentos desafiam a cada Lassalista a continuar sonhando com uma educação transformadora, eficaz e eficiente, capaz de melhorar a vida de todos os seus agentes e das comunidades nas quais a educação Lassalista se desenvolve. A seguir, focalizamos o direito à educação de qualidade nos dispositivos legais nos âmbitos internacional e nacional.

## **O direito à educação de qualidade**

Neste capítulo, contextualizamos a mobilização em *prol* do direito à educação de qualidade, sinalizando para alguns marcos significativos em nível internacional e no Brasil.

### *Educação de qualidade nos dispositivos internacionais*

1311

O marco da criação de um Sistema de Proteção Internacional de Direitos Humanos é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), a qual se constitui como referência para todos os dispositivos que tratam sobre esse tema. Defendendo uma visão de Direitos Humanos pautada pela universalidade, pela indivisibilidade e pela interdependência, a Declaração ressalta a importância da educação para a efetivação dos demais direitos fundamentais à dignidade da pessoa.

No artigo 26, (ONU, 1948), ao tratar da educação, a Declaração estabelece que: “Toda pessoa tem direito à educação. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória.”.

O direito à educação de qualidade ganha tônica mundial a partir do conjunto de dispositivos legais difundidos no início da década de 90, implicando os países signatários a assumirem o compromisso com a educação de qualidade. Seguimos com uma breve síntese dos principais dispositivos legais internacionais e nacionais, em torno da temática em discussão.

Na *Declaração Mundial sobre Educação para todos (EPT)*: satisfazendo as necessidades básicas de aprendizagem (UNESCO, 1990), tendo presente os desafios que se colocam à educação, a Declaração destaca a existência de experiências significativas que apontam para a possibilidade de se tornar efetiva a meta da educação para todos e reafirma que a educação de qualidade se dá através da garantia das necessidades básicas de aprendizagem, cujas orientações reforçam a inclusão das crianças e jovens na educação básica (UNESCO, 1990).

No *Marco de Ação de Dakar - Educação para Todos*, (UNESCO, 2001) - são assumidos, coletivamente, seis objetivos (ou metas), os quais deveriam ser atingidos pelos países signatários até o ano de 2015. O documento reforça que a qualidade da educação se dá por meio da expansão, da diversidade, da permanência e da inclusão de todas as crianças, jovens e adultos na educação básica, mediante o acesso equitativo à aprendizagem e à capacitação para a vida.

Passados 15 anos do Marco de Ação de Dakar, o Fórum Mundial de Educação 2015 adotou a *Declaração de Incheon*, (UNESCO, 2015a) e o *Marco de ação – Educação 2030*, (UNESCO, 2015b), que apontam perspectivas e estabelece metas para a educação de qualidade até o ano de 2030, com o desafio de “Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.” (UNESCO, 2015a).

Igualmente, o Marco de Ação (UNESCO, 2015b) apresenta três metas, consideradas como meios de implementação, as quais focalizam a construção e melhoria dos ambientes de aprendizagem; expansão do número de bolsas disponíveis para países em desenvolvimento; e aumento da oferta de educadores qualificados por meio da cooperação internacional, que visa formá-los nos países em desenvolvimento.

### *Educação de qualidade nos dispositivos nacionais*

No âmbito nacional, o debate, a mobilização e a tradução do ideário dos direitos humanos em dispositivos legais, políticas públicas, programas e ações acontecem de forma mais efusiva no final dos anos oitenta e início da década

de noventa. Um dos pilares desse movimento se materializa com a Constituição da República Federativa Brasileira (BRASIL,1988), marco normativo e legal sustentado no princípio do Estado Democrático de Direito. Seguimos com uma breve síntese dos principais dispositivos legais nacionais, em torno do direito à educação de qualidade.

No *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* (PNEDH) é retomada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como o documento que constitui a “base dos atuais sistemas globais e regionais de proteção dos direitos humanos.” (BRASIL, 2007, p. 21). A educação é elemento fundamental na sociedade democrática e a promoção de uma educação de qualidade para todos é compreendida como um direito humano essencial, baseada nos princípios da democracia, da cidadania e da justiça social (BRASIL, 2007).

Nas *Diretrizes da Educação em Direitos Humanos*, o objetivo da Educação de qualidade em Direitos Humanos é “a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos direitos humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regional, nacional e planetário.” (BRASIL, 2012, Art.5º).

Já nas *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica* (BRASIL, 2013), a educação de qualidade se efetiva por meio da observação dos princípios, dos fundamentos e dos procedimentos na Educação Básica que garantam a aprendizagem, bem como as políticas educacionais que têm como objetivo garantir, contextualizadamente, o direito humano universal e social inalienável à educação das crianças e jovens.

E, por fim, no *Plano Nacional de Educação* (BRASIL, 2014), a qualidade da educação se dá por meio da universalização da educação básica, do fortalecimento, do acompanhamento e do monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil; a ampliação do acesso ao ensino profissionalizante, ao ensino superior, à educação de jovens e adultos, à pós-graduação; o aperfeiçoamento das políticas inclusivas; a qualificação e a valorização dos profissionais da educação e dos docentes

A análise dos dispositivos legais em âmbito internacional e nacional, possibilita-nos constatar o alinhamento existente entre eles no que se refere aos fundamentos e enfoques relacionados ao que se pode dominar educação

de qualidade. A seguir, apresentam-se a análise e a interpretação dos dados coletados. Por fim, são retomados os principais achados do estudo.

## **Análise e interpretação dos dados**

Dedicamos, nesta etapa, o tratamento dos resultados, da inferência e da interpretação dos conteúdos presentes nas respostas do questionário aplicado aos educadores. Igualmente, retomamos a análise documental, realizando a triangulação analítica dos dados por meio de um diálogo com os pressupostos dos autores selecionados para tal aprofundamento.

Tendo presente o proposto pela Técnica de Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011), categorizamos os conteúdos das respostas pelos educadores num conjunto de seis eixos temáticos. Para efeitos de padronização, ao explicitar fragmentos das respostas coletadas, convencionou-se utilizar a seguinte denominação: E (para educador), seguido do número do questionário.

1314

### *Eixo temático 1: Opção pelo magistério*

Considerações em relação às motivações pessoais e aos saberes adquiridos na caminhada diária, no exercício do magistério. Eis suas afirmações: “Gostar de ensinar, lidar bem com pessoas” (E48); “troca de conhecimentos” (E55); “colocar-me na construção de vários pontos do aprender em cada discente” (E66); “gratificação ao ver o educando aprendendo, poder fazer parte desse processo é maravilhoso” (E35); “sou apaixonada pela educação. Sempre gostei de ensinar” (E11); “poder ensinar bons valores às pessoas” (E15); “o gosto pelo ensinar, estar perto de crianças e jovens” (E11); “sempre gostei de ajudar e ensinar” (E67); “Pelo prazer em ensinar e me identificar com as crianças” (E88). E, por fim, o ato de ensinar e aprender e a realização pessoal no exercício da docência do Educador 26 é destacada em sua opção pelo magistério: “Optei pela docência por gostar do ato de ensinar, pela troca de ensinar e aprender, por me sentir viva, feliz e realizada em sala de aula”.

Ao se referirem à vocação, situam elementos como dedicação, compromisso, amor e doação, os quais compõem uma espécie de modelo

inspirador idealizado do ser educador, expressando “amor à profissão docente”, “amor ao ato de ensinar” e “amor pela educação”, como destacam a identificação dos educadores 9, 13, 36, 38, 39, 54, 55 e 61 em sua decisão profissional.

Nos documentos do Instituto dos Irmãos das Escolas Cristãs analisados, percebemos que a ideia de vocação está expressa na premissa “que a escola vá bem” e retomada “A convicção de que a dedicação ao ensino é mais uma vocação do que uma profissão” (IRMÃOS DAS ESCOLAS CRISTÃS, 2014, p. 22).

No tocante à educação de qualidade e na formação da geração futura, apesar dos desafios, o educador 89 expressa dessa forma sua percepção: “Sempre gostei de trabalhar com a Educação Básica, pois acredito no ensino de qualidade, onde eu possa fazer a diferença na vida dos alunos, para formar cidadãos críticos, que possam vencer qualquer obstáculo”. O educador 88 reitera: “Fazer a diferença e ter a oportunidade de oferecer uma grande contribuição ao mundo. Todo educador é responsável por formar opiniões e preparar seus alunos para uma geração cada vez mais consciente”; além de “compartilhar o que sei com meus alunos”, conclui o educador 4.

O educador 87 vê a educação de qualidade como um alicerce fundamental na formação de pessoas e do nosso país:

---

Apesar da Educação Brasileira estar passando por sérios problemas em vários segmentos da sociedade, particularmente acredito no ensino e luto por uma educação de qualidade. Sempre gostei de trabalhar com a Educação Básica, que constitui o alicerce de todo ser humano, e isto me leva a realizar as funções como professora que procura por todos os meios desenvolver a formação formal, preocupada com o futuro dos educandos e do Brasil.

---

Ao falarmos de educação de qualidade, temos presente o exposto no Parecer CNE/CEB nº 7/2010, que versa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (BRASIL, 2010):

---

O conceito de qualidade na escola, numa perspectiva ampla e basilar, remete a uma determinada ideia de qualidade de vida na sociedade e no planeta Terra. Inclui tanto a qualidade pedagógica quanto a

qualidade política, uma vez que requer compromisso com a permanência do estudante na escola, com sucesso e valorização dos profissionais da educação. Trata-se da exigência de se conceber a qualidade na escola como qualidade social, que se conquista por meio de acordo coletivo. Ambas as qualidades – pedagógica e política – abrangem diversos modos avaliativos comprometidos com a aprendizagem do estudante, interpretados como indicações que se interpenetram ao longo do processo didático pedagógico, o qual tem como alvo o desenvolvimento do conhecimento e dos saberes construídos historicamente e socialmente (BRASIL, 2010).

---

De acordo com o documento “Educação para Todos: o Compromisso de Dakar”,

---

A qualidade está no cerne da educação, e o que tem lugar nas salas de aula e em outros ambientes de aprendizagem é fundamentalmente importante para o bem-estar futuro das crianças, jovens e adultos. Educação de qualidade é aquela que satisfaz as necessidades básicas de aprendizagem e enriquece a vida dos educandos e sua experiência global de vida. (UNESCO; 2001, p. 20).

---

Os Lassalistas latino-americanos e caribenhos, por meio do Projeto Educativo Regional Lassalista Latino-Americano (RELAL, 2011), se comprometeram a construir uma Região voltada à promoção, formação e dignificação do Magistério, que enfrenta grandes desafios, destacando as seguintes linhas de ação:

1316

Reforçar o movimento lassalista em favor da dignificação do magistério de acordo com cada região onde estão inseridas as escolas lassalistas, com o desafio de elaborar um diagnóstico social, cultural e econômico que informe cabalmente sobre a situação do magistério em nossos países; sensibilizar a opinião pública e influenciar nas políticas educativas, para incrementar a valorização da vocação docente e melhorar as condições pedagógicas e trabalhistas e, por fim, a importância do fortalecimento e desenvolvimento de mecanismos e estruturas que, junto com outras instituições e organismos, contribuam para a dignificação do magistério (RELAL, 2011, p. 20).

---

Também no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014), a meta 16 está direcionada à formação docente:

---

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

---

Os documentos difundidos pela UNESCO abordam tanto a qualidade pedagógica quanto a qualidade política, uma vez que requer compromisso com a permanência do estudante na escola e a defesa da educação como direito humano fundamental, com sucesso e valorização dos profissionais da educação.

Fortalecer as alianças envolve “as autoridades responsáveis pela educação aos níveis nacional, estadual e municipal, que têm a obrigação prioritária de proporcionar educação básica para todos” é destacada na Declaração Mundial sobre Educação para todos (UNESCO, 1990, p. 6).

Nessas condições, na conferência de Dakar (UNESCO, 2000), os referidos documentos assumiram a valorização e a qualificação dos educadores como dimensão fundamental para a melhoria da qualidade da educação.

A Declaração de Incheon (UNESCO, 2015a), apresenta o que denomina como “uma nova visão para a educação”, e é inspirada por uma visão humanista da educação e do desenvolvimento, com base nos direitos humanos e na dignidade; na justiça social; na inclusão; na proteção; na diversidade cultural, linguística e étnica; e na responsabilidade e na prestação de contas compartilhadas:

---

Reafirmamos também que a visão e a vontade política serão refletidas em inúmeros tratados de direitos humanos, internacionais e regionais, que estabelecem o direito à educação e sua inter-relação com outros direitos humanos. Reconhecemos os esforços feitos; contudo, constatamos, com grande preocupação, que estamos longe de alcançar a educação para todos (UNESCO, 2015a).

---

As metas 17 e 18 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2014) têm como foco a valorização dos educadores:

Valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE (Meta 17).

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de Planos de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino, e para o Plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (Meta 18).

Portanto, assegurar a formação específica para o magistério, a valorização profissional e o plano de carreira dos professores são elementos fundamentais ao processo de socialização profissional e de materialização da educação como direito social básico.

*Eixo temático 2: Opção pelo exercício da docência numa Comunidade Educativa de Serviço Educativo aos e com os Pobres*

Um aspecto importante que caracteriza a Identidade e o Carisma Lassalista é a presença de espiritualidade própria que perpassa os ambientes, espaços e pessoas. A espiritualidade é uma forma de vivenciar os princípios e valores cristãos, de conviver e realizar a missão educativa como um lugar privilegiado da relação do educador e do educando com Deus. O núcleo central da espiritualidade lassalista se fundamenta na Fé, na Fraternidade e no Serviço.

O ideário educativo lassalista resulta da construção que foi se revitalizando ao longo de mais de trezentos anos de história, desde La Salle até os dias atuais, na qual se prima pela qualidade da educação lassalista, na qual o desafio desse compromisso é fazer acontecer nas escolas de serviço educativo aos pobres, como expressam os Educadores 6 e 73: “O compromisso da rede para servir uma educação de qualidade aos educandos de baixa renda é admirável e motivador”. E o de “proporcionar educação de qualidade e com igualdade para alunos com baixa condição financeira”.

O Educador 90 expressa, assim, sua vivência:

---

Oferecer uma oportunidade de ensino de qualidade para as crianças em comunidade carentes, mesmo tendo a consciência de que a dificuldade poderá ser maior que se presume. Fazendo a diferença nessa Comunidade Educativa trazendo muito mais benefícios e oportunidades de melhorias para o futuro, procuro ter critérios e utilizar métodos e oportunidades de efetuar o ensino, principalmente, tendo em vista a precariedade do meio em que vivem.

---

A partir de sua experiência, o Educador 8 reforça, assim, o compromisso educativo de qualidade com os mais necessitados:

---

A oportunidade de proporcionar um ensino de qualidade em uma instituição que preza por seu compromisso educativo e o desafio de trabalhar com as deficiências escolares que se apresentam com maior intensidade nas classes mais desfavorecidas.

---

A “solidariedade com a educação de qualidade” (E2) emerge como diferencial da qualidade da Educação Lassalista na conjuntura em que estão inseridas as escolas lassalistas, como destacam os Educadores 94 e 96: “Oferecer uma educação de qualidade e fazer a diferença nessa comunidade educativa”. E “acho que o ideal seria que todas as pessoas tivessem uma educação de qualidade”.

1319

De acordo com o PERLA, como lassalistas imbuídos pelo espírito do Fundador, somos, hoje, desafiados a realizar uma “Releitura do carisma fundacional, tomando como referência o contexto no qual São João Batista de La Salle e os primeiros Irmãos viveram, e a partir do qual optaram pela educação dos filhos dos artesãos e dos pobres” (RELAL, 2011, p. 12).

O Carisma afirmado pelo educador 14 é parte integrante da identidade lassalista: “O principal fator da humanização de todos” (E55) e essencial na caminhada educativa dos educandos é a vivência dos valores humanos e cristãos. No entender do Educador 15, “o carisma que nos aproxima cada vez mais do ser humano e o cuidado” pois, propicia a oferta de “uma Educação que não está apenas no conhecimento, mas no aprender a fazer e ser” (E70).

O Carisma Lassalista, vivido e expresso pelos educadores, comunga e dialoga com os objetivos da Proposta Educativa da Província La Salle Brasil-Chile (2014b, p. 9), que tem como finalidade “atualizar e compartilhar a

pedagogia através do carisma” e “manter permanente o diálogo com a sociedade atual, tendo como referencial a história institucional e o carisma”.

*Eixo temático 3: Existe a oferta de uma educação de qualidade nas escolas de serviço educativo aos e com os pobres*

Ao serem questionados sobre a oferta de uma educação de qualidade nas escolas de Serviço Educativo aos e com os Pobres, 89 (92%) dos educadores consideram que existe tal oferta de qualidade.

No entender dos educadores, a oferta de uma educação de qualidade tem como justificativas:

---

Estamos sempre focados em uma aprendizagem de qualidade, aqui o educando tem uma formação integral, trabalhamos situações do dia a dia, e como atingir habilidades para solucioná-las. Estratégias e recursos diferenciados, projetos e atitudes para mudar as vidas de todos (E67).

Oferece um ensino de qualidade sim, fazendo o aluno ser protagonista no que faz, sempre buscando o diferencial em educação (E64).

Em nossa Escola temos um olhar específico para cada aluno, as atividades realizadas são de qualidade e significativas para os alunos (E40).

O corpo docente, direção e escola estão empenhados na melhoria da qualidade na aprendizagem e educação do aluno (E26).

Professores motivados (E49).

Equipe de profissionais comprometidos com o seu trabalho (E50).

Cada professor tenta dar o seu melhor para uma educação de qualidade (E4).

[...] a docência é exercida com zelo e preocupação (E68).

[...] com um olhar de cuidado e amor para os alunos (E82).

Toda a comunidade educativa se compromete de corpo e alma no trabalho, com muita vontade de se superar e de enxergar mudanças na vida dos educandos de modo geral (E6).

[...] um olhar específico para cada aluno, as atividades realizadas são de qualidade e significativas (E40).

O projeto pedagógico é de qualidade (E93).

Pensamos sempre em fazer o melhor para os alunos. Desde o planejamento, o processo ensino-aprendizagem até os resultados finais. Os colaboradores trabalham para que os estudantes aprendam de forma significativa, prazerosa e que saibam o porquê de aprender tais habilidades (E74).

---

No documento, Projeto Provincial da Província La Salle Brasil-Chile, (2014a, p. 20), a proposição 12 destaca a importância da “qualificação do serviço educativo aos e com os pobres, mediante provisão de recursos

humanos, pedagógicos, pastorais, financeiros, técnicos e de infraestrutura”, expressando a necessidade do provimento de investimentos e recursos para o atendimento dessa parcela da sociedade, a fim de garantir a qualificação do ensino dessas escolas.

#### *Eixo temático 4: Desafios encontrados no exercício da docência*

Com relação aos desafios encontrados no exercício da docência nas escolas de Serviço Educativo aos e com os Pobres da Rede La Salle no Brasil, constatamos que giram em torno de aspectos relativos: a) ao aluno e sua família: falta de motivação e valorização do estudo, baixa autoestima, agressividade, indisciplina, dificuldades da família em assumir sua corresponsabilidade no processo educativo, defasagens cognitivas e trabalho com alunos com necessidades especiais; b) aos recursos: humanos (carência de suporte de profissionais especializados) e materiais; e c) ao contexto social: desigualdades sociais, culturais e econômicas, desvalorização da escola e do professor, vínculo comunitário entre comunidade e escolar, dentre outros.

1321

Mediante o exposto, é possível percebermos que tais desafios não são diferentes daqueles encontrados pelos educadores que exercem sua docência em outras escolas não direcionadas ao Serviço Educativo aos e com os Pobres. Talvez, o único diferencial esteja na condição socioeconômica.

#### *Eixo temático 5: Limites encontrados no exercício da docência*

No que se refere aos limites encontrados no exercício da docência, os dados da pesquisa apontaram as questões: a) familiares e pessoal dos alunos, destacando a falta de estímulo, autoestima, sonhos, limites, valorização dos estudos, agressividade, dificuldades econômicas, entre outras. b) na perspectiva da ação docente, destacou-se: a burocracia pedagógica, pois tem que preencher muitos planos, salários baixos, pouco tempo de formação permanente, informatização, falta de recursos e infraestrutura adequados, uso de metodologias ativas, apoio psicológico e maior respeito e valorização dos professores pelos alunos. c) contexto social dos alunos, como tráfico de

drogas, desemprego, moradias precárias, relações humanas e sociais não saudáveis, entre outras.

Nos limites, observamos diversos aspectos que se aproximam daqueles mencionados relativos aos desafios encontrados na docência. Isso nos possibilita inferir que os desafios, de certa forma, são considerados como barreiras no exercício da docência, comprometendo, muitas vezes, a ação educativa de qualidade.

#### *Eixo temático 6: Possibilidades encontrados no exercício da docência*

Conforme os dados coletados, constatamos que os educadores veem na educação possibilidades para a “Busca por uma educação de qualidade” (E12), “formação humana, cristã e lassalistas” (E8), “ambiente para qualificar as relações humanas.” (E70), “Espaço para conhecer e adquirir novos conhecimentos e aprendizagens.” (E84), “Adquirir e desenvolver novas habilidades para atingir novas competências”, finaliza o educador 07.

1322

Ainda, destacamos a visão dos educadores, os quais veem nas Escolas de Serviço Educativo *aos e com* os pobres a possibilidade de educar com amor, autonomia, altruísmo, moral e ética a partir da realidade dos alunos. Assim como, espaço de construção intelectual, formação permanente, transformação social e do meio onde estão inseridas as escolas, bem como, na vida dos estudantes.

Em síntese, enfatizamos que existem diversas possibilidades pela busca da qualidade de educação. Um modelo de educação que garanta a formação integral dos estudantes, com princípios humanos e cristãos que preparam para a vida e que sejam críticos e conscientes na sociedade atual.

#### **Considerações finais**

O fundamento primordial das reflexões apresentadas no decorrer do artigo é analisar as concepções dos educadores que exerceram a docência no ano de 2019, nas Instituições Lassalistas de Serviço Educativo *aos e com* os Pobres, situadas no Brasil, abordando os desafios, os limites e as possibilidades da oferta de uma educação de qualidade em contexto de

vulnerabilidade social. Além disso, mostrar de que forma tais concepções se relacionam com o ideário educativo lassalista e os dispositivos legais que versam sobre o direito da educação de qualidade em âmbito nacional e internacional.

Nesse sentido, a realização do estudo possibilitou identificar aspectos tais como: a) as Escolas de Serviço Educativo *aos e com* os Pobres oferecem uma educação de qualidade por meio do fortalecimento das relações familiares e comunitárias; da promoção da educação humana e cristã; da integração e partilha de experiências na comunidade educativa, valorizando o sentido de vida coletiva, dentre outros; b) a gestão dos recursos econômico-financeiros, que é um desafio para a manutenção das Escolas, como a equiparação salarial, a infraestrutura, os recursos humanos e didático-pedagógicos; c) a necessidade da formação continuada dos educadores ao contemplar reflexões acerca dos documentos (do Instituto dos Irmãos e aqueles específicos da Província La Salle Brasil Chile e os demais que orientam a ação educativa em nível internacional e nacional), considerando que eles conferem uma identidade à educação lassalista; d) importância da continuidade de políticas, de programas e da proposição de estratégias e ações específicas, em nível de Província, que reafirmam a centralidade do Serviço Educativo *aos e com* os Pobres no Ideário e Missão Educativa Lassalistas; e e) a garantia do direito à educação de qualidade nas suas Comunidade Educativas e o resultado de investimentos feitos pela Província La Salle Brasil-Chile e, também, do compromisso de seus educadores.

1323

## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília-DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007b.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 7/2010**. Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica. Brasília, 2010a.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos jurídicos. **Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação- PNE e dá outras providências, 2014.

CORBELLINI, Marcos Antonio. **Obra de Deus: e se não fosse?** Canoas: Salles, Centro Universitário La Salle, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IRMÃOS DAS ESCOLAS CRISTÃS. Documentos do 45º capítulo geral. Esta obra de Deus também é nossa obra. **Circular 469**, Conselho Geral. Roma, 2014.

IRMÃOS DAS ESCOLAS CRISTÃS. REGIÃO LATINO-AMERICANA LASSALISTA (RELAL). **PERLA**: projeto educativo regional lassallista Latino-Americano. Bogotá, Colômbia: RELAL, 2011.

LAKATOS, Eva M.; MARCONI, Marina de A. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação dos dados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NERY, Irmão. **A saga dos primeiros pioneiros no Brasil**. Niterói-RJ: La Salle, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA –UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem**. Jomtien, 1990.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO. **Declaração de Incheon: educação 2030: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e à educação ao longo da vida para todos**. UNESCO, 2015a.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA -UNESCO. **Marco de ação: educação 2030: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e à educação ao longo da vida para todos**. UNESCO, 2015b.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). CONSED, Ação Educativa. **Educação para todos: o Compromisso de Dakar**. Brasília: Dakar, Consed, 2001.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS-ONU. **Declaração universal dos direitos humanos**, 1948.

PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL-CHILE. **Projeto provincial**, 2015.

PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL-CHILE. **Primeiro capítulo provincial**. Porto Alegre, 2014a.

PROVÍNCIA LA SALLE BRASIL-CHILE. **Proposta educativa lassalista**. Porto Alegre, 2014b.

RAMOS, Roberto Carlos. **Por uma educação de qualidade nas comunidades educativas de serviço educativo aos e com os pobres**: das origens do instituto dos irmãos das escolas cristãs às comunidades educativas da província La Salle Brasil-Chile. 284 f. 2019. Universidade La Salle, Canoas: 2019.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e método. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.